



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 222/2008 – São Paulo, segunda-feira, 24 de novembro de
2008

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 5596 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 17, parágrafo 1º da Resolução nº 334, de 07 de outubro de 2003, do Conselho da Justiça Federal, e

Considerando o disposto no caput do artigo 20, da Lei 8112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo

nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo Sistema Unificado de Acompanhamento e Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório na Justiça Federal:

I - Analista Judiciário - Área Judiciária

MARLI PAES LANDIM

JOSE BONIFACIO MIRANDA SILVA

PAULO HENRIQUE MALULI MENDES

CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD

TATIANA GAGIOTI SANCHES

FLAVIA REGINA MORE

CLAUDIO ROBERTO OKADA

JOANA MARIA FERREIRA GUIMARAES CABRAL

LAUDICEIA PAIVA IGNACIO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

ORDEM DE SERVIÇO N.º 12, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre a utilização do equipamento de defesa "TASER" pela Secretaria de Segurança Institucional da Presidência deste Tribunal

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de criação de normas para o controle, habilitação e procedimentos para a utilização apropriada do armamento não-letal "taser";

CONSIDERANDO que o uso do equipamento "taser" exige do servidor um conjunto de responsabilidades e procedimentos a serem seguidos,

R E S O L V E:

Art. 1º A utilização da "taser" restringe-se aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa,

Especialidade Segurança e Transporte.

§ 1º As disposições contidas nesta Ordem de Serviço aplicam-se aos servidores referidos no caput independentemente de

seu local de lotação ou prestação de serviços.

§ 2º A utilização do armamento deve ser feita de acordo com os requisitos técnicos do fabricante do equipamento e com os procedimentos operacionais ditados pela Secretaria de Segurança Institucional da Presidência - SSEG.

Art. 2º O armamento "taser" destina-se a uso exclusivo em serviço, sendo vedada, em qualquer hipótese, sua utilização em caráter particular.

Art. 3º Compete à SSEG, no que diz respeito à "taser":

- I - a fiscalização, a distribuição e a guarda do armamento e seus acessórios;
- II - a cessão do armamento, durante o expediente ou fora dele, quando devidamente justificado, aos servidores competentes para sua utilização, e o controle de sua devolução ao final do expediente ou da utilização;
- III - a manutenção do histórico de uso de cada armamento;
- IV - o oferecimento de treinamentos regulares de capacitação e reciclagem na utilização da "taser".

Parágrafo único. A SSEG poderá, a qualquer tempo, restringir a utilização da "taser", a fim de realizar auditoria ou manutenção.

Art. 4º A "taser" destina-se à proteção do público interno e externo do Tribunal, bem como de seu patrimônio e instalações, podendo ser utilizada:

- I - em situações que envolvam pessoas com comportamento potencialmente perigoso;
- II - quando houver ações de agressão ou resistência ativa;
- III - para proteger o próprio servidor, ou terceiros, de ferimentos ou morte.

Parágrafo único. A "taser" não deve ser usada como instrumento de punição.

Art. 5º A utilização da "taser" poderá ocorrer tanto interna como externamente às dependências do Tribunal, de forma discreta ou ostensiva.

Parágrafo único. O uso do armamento em operações externas à sede desta Corte deverá ser objeto de conhecimento prévio do Diretor-Geral, mesmo quando em escolta a autoridades do Tribunal ou em atendimento a autoridades de outros órgãos.

Art. 6º O porte e o uso do armamento ficam condicionados à prévia habilitação técnica e avaliação de aptidão psicológica, na forma estabelecida pelo fabricante do equipamento, sendo dever da SSEG manter controle da comprovação dessa capacitação.

Art. 7º São deveres do servidor que receber a "taser":

- I - inspecionar e testar o armamento ao recebê-lo, conforme procedimento estabelecido na habilitação técnica;
- II - não utilizá-la em ambientes inflamáveis ou que contenham materiais desta natureza;
- III - evitar a utilização em pessoas que se encontrem em locais elevados, onde haja a possibilidade de queda;
- IV - utilizar somente os cartuchos fornecidos pelo Tribunal;
- V - após eventual disparo do cartucho, obrigatoriamente:

- a) providenciar para que os dardos sejam retirados o mais brevemente possível, usando sempre luvas, preferencialmente descartáveis;
- b) recolher no mínimo 5 confetes identificadores do cartucho deflagrado;
- c) guardar os dardos utilizados na própria luva usada para a retirada dos mesmos;
- d) enviar à SSEG relatório detalhado da ocorrência, juntamente com os materiais citados nos itens b e c.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre os procedimentos para arquivo de documentos e processos judiciais e administrativos.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e uniformizar os procedimentos desenvolvidos pela Divisão de Arquivo e Gestão Documental, em face do Programa de Gestão Documental da Justiça Federal, previsto na Resolução nº 23 do E. Conselho da Justiça Federal, de 19 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para o arquivamento dos documentos institucionais produzidos no exercício das atribuições jurisdicionais e administrativas para arquivo na Divisão de Arquivo e Gestão Documental - DAGE.

§ 1º A avaliação e classificação dos documentos administrativos para arquivo obedecerá os requisitos constantes do

Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT, bem como aos demais prazos e condições fixados pelo Conselho de Justiça Federal.

§ 2º O arquivamento de processos judiciais obedecerá a Tabela de Temporalidade das Ações Transitadas em Julgado da Justiça Federal e demais orientações do Conselho de Justiça Federal.

Art. 2º No primeiro arquivamento, os processos judiciais deverão ser enviados à Divisão de Arquivo e Gestão Documental

acompanhados do formulário Lista de Verificação de Pendências Processuais Impeditivas da Baixa Definitiva de Processos e da respectiva Guia de Remessa.

§ 1º Os processos serão remetidos em pacotes de 18 cm no máximo, condizentes com as medidas das caixas onde serão acondicionados, sendo que cada pacote deverá ter sua guia de remessa correspondente.

§ 2º Os processos relativos às ações pertencentes ao período de 1890 a 1973 e aqueles classificados pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental como sendo destinados à guarda permanente serão digitalizados e, portanto, não estão sujeitos às restrições de embalagem previstas no parágrafo anterior, podendo ser enviados separadamente.

Art. 3º Os processos judiciais sobrestados serão encaminhados separadamente, observado o disposto no § 1º do artigo anterior, com a informação de "SOBRESTADO" nas guias de remessa.

Art. 4º A solicitação de desarquivamento será encaminhada por meio eletrônico à Divisão de Arquivo e Gestão Documental (DAGE@trf3.jus.br), contendo o nome do solicitante, sigla do setor solicitante, ramal, número do processo e o

número da caixa do arquivo, que poderá ser obtido por meio de consulta no SIAPRO - Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual.

Parágrafo único. Os processos desarquivados deverão ter as fases de recebimento e remessa alimentadas no SIAPRO, pelo setor correspondente.

Art. 5º Para rearquivamento, os processos judiciais serão encaminhados à Divisão de Arquivo e Gestão Documental acompanhados de guia de remessa, acondicionados em pacotes sem restrição de medidas.

Art. 6º Os processos e documentos administrativos, em seu primeiro arquivamento, deverão ser acompanhados do formulário Remessa de Documentos para Arquivo, devidamente preenchido.

§ 1º Os documentos e processos administrativos deverão ser acondicionados em caixa-arquivo (caixa polionda para arquivo morto, 36cm X 24cm X 14cm), de modo que seu conteúdo não exceda a capacidade de armazenamento, devendo ser lacrada com fita adesiva incolor.

§ 2º Na tampa da caixa arquivo deverá ser afixada etiqueta de identificação, na qual constará o número seqüencial atribuído à caixa pelo setor remetente, a sigla do setor remetente e a data da remessa.

Art. 7º A solicitação de desarquivamento de processos e documentos administrativos será encaminhada por meio eletrônico à Divisão de Arquivo e Gestão Documental (DAGE@trf3.jus.br), contendo nome do solicitante, sigla do setor

solicitante, ramal, número da caixa-arquivo, número da remessa constante no formulário Remessa de Documentos para Arquivo e a data da realização da remessa à DAGE.

Art. 8º Para rearquivamento, os processos e documentos administrativos serão encaminhados à Divisão de Arquivo e Gestão Documental, nas suas respectivas caixas, bastando o registro da devolução pelo Setor de Arquivamento.

Art. 9º Os documentos e processos judiciais e administrativos solicitados serão trazidos do Arquivo Geral em dias da semana previamente determinados, ficando disponíveis para retirada pela área solicitante no local indicado pela Divisão de Arquivo e Gestão Documental.

Art. 10. As informações sobre Gestão Documental podem ser acessadas no link Gestão Documental, na intranet deste Tribunal.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5597 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, resolve:

CONCEDER progressão funcional ou promoção na carreira de Analista Judiciário, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de idêntica denominação, Área Judiciária, conforme segue:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
1037	CATARINA SACHIKO KAWAKAMI MATSUMOTO	de C 14 para C 15	01/10/08
1643	JOAO JOSE MONTEZINO	de C 11 para C 12	12/06/08
2013	PAULO SERGIO COURI	de C 14 para C 15	01/05/08
2028	KATHIA MARIA OLBRICH DOS SANTOS MANDALITI	de C 14 para C 15	01/06/08
2188	PAULA ALESSANDRA MOTTA MOLINARI PERES	de C13 para C 14	01/10/08
2595	DANIELA GOMES DE LIMA	de B 7 para B 8	21/08/08
2789	TATIANA MARQUES LORENCO GALVAO DE BARROS	de B 6 para B 7	09/04/08
2840	MIKIE FUCATU	de B 6 para B 7	23/07/08
2870	VANESSA TAKEDA DE OLIVEIRA COSTA	de B 6 para B 7	21/06/08
3051	SILAS DE PAIVA MENDONCA	de A 5 para B 6	14/07/08
3229	ANDREY PABLO TRAUTWEIN	de A 3 para A 4	13/07/08
3373	ANA ISABEL CRISTIANO MACHADO DE ANDRADE	de A 3 para A 4	30/09/08

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5598 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, resolve:

CONCEDER progressão funcional na carreira de Analista Judiciário, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de idêntica denominação, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, conforme segue:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
684	EDUARDO GARRIDO	de C 14 para C 15	01/10/08
3202	CELSO BATISTA FLORIDO	de A 3 para A 4	18/04/08

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5599 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, resolve:

CONCEDER progressão funcional ou promoção na carreira de Técnico Judiciário, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de idêntica denominação, Área Administrativa, conforme segue:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2601	ELCIO TSUTOMU SUZUKI	de B 7 para B 8	19/08/08
2608	AGUIDA DOS SANTOS FERREIRA	de B 7 para B 8	11/08/08
2918	PAULO MARTINEZ BORJA	de B 6 para B 7	25/06/08
3037	DEBORA BRAGANTE MARTINS	de B 7 para B 8	17/05/08
3079	ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	de A 5 para B 6	24/08/08
3215	ALBERTO DE SOUZA GALVAO	de A 3 para A 4	06/07/08
3242	JOSE CARLOS ALVARES FERRAZ	de A 3 para A 4	21/09/08
3310	ROBERTO LOPES DE CARVALHO	de A 5 para B 6	21/08/08

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5600 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, resolve:

CONCEDER, a partir de 21/05/2008, progressão funcional na carreira de Técnico Judiciário, ao servidor SAUL CHAGAS SCHEAD DOS SANTOS, RF 3315, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5601 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, resolve:

CONCEDER, a partir de 17/07/2008, progressão funcional na carreira de Técnico Judiciário, ao servidor CRISTIANO WILSON CRUGE, RF 3323, ocupante de cargo de idêntica denominação, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, da Classe B, Padrão 9, para a Classe B, Padrão 10.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5602 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 01/2007-STF, e as Resoluções nº 312/2003 e nº 335/2003-CJF, resolve:

CONCEDER progressão funcional na carreira de Técnico Judiciário, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de idêntica denominação, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, conforme segue:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2579	ANTONIO ROBERTO MARQUES	de B 7 para B 8	22/07/08
2637	EDISON SHIGUERU TSUKADA	de B 7 para B 8	11/09/08
2883		de B 6 para B 7	06/06/08
2926	JORGE FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS LAERCIO APARECIDO SANCHES	de B 6 para B 7	16/07/08

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal MARLI FERREIRA

Presidente

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA 1359, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008

Suspende o expediente no Fórum de São Carlos - 15ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, ad referendum, no uso de suas atribuições regimentais,
considerando a comemoração dos 10 anos de instalação da Justiça Federal na cidade de São Carlos,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende o expediente interno e externo do Fórum da 15ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no dia 05 de dezembro de 2008, a partir das 15 horas.

Art. 2º Prorrogar para o dia 09 de dezembro de 2008, terça-feira, os prazos processuais que porventura se iniciem ou se completem nesse dia.

Art. 3º Determinar o funcionamento de plantão para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção.

Art. 4º Os servidores deverão permanecer no Fórum para a comemoração.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

DESPACHO PROFERIDO PELA EXMA. SENHORA PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

Processo nº2008.03.0249-CJF(14769/08-SEHU)

Interessada: **DÉBORA LINHARES PIZZOLATO(CL)**

Assunto: REMOÇÃO EX OFFICIO

Despacho: Após o parecer da Diretoria-Geral desta C. Corte, foi proferido o seguinte despacho: Fls. 11 - "Acolho o parecer

da Diretoria-Geral. Arquivem-se os autos, por perda de objeto, comunicando-se. São Paulo, 05 de novembro de 2008."

RESOLUÇÃO Nº 331, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Regulamenta o Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Processuais - GEDPRO no TRF da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,
CONSIDERANDO a necessidade de incorporar os recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, objetivando maior eficiência na prestação jurisdicional, observados os requisitos de segurança e

autenticidade na geração e tramitação de documentos judiciais por meios eletrônicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer padronização para os documentos judiciais no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º A produção de documentos processuais eletrônicos, nos termos do art. 169, § 2º, do Código de Processo

Civil, deve ser feita mediante utilização do Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Processuais - GEDPRO.

Parágrafo único. A assinatura será exclusivamente com certificação digital, em conformidade com a Infra-Estrutura de Chaves Públicas do Brasil, ICP-Brasil, nos termos do art. 1º, § 2º, III, "a", da Lei nº 11.419/06, e da Medida Provisória nº 2.200-2.

Art. 2º Os documentos eletrônicos serão identificados por numeração automática, fornecida pelo próprio Sistema, e única em todo o TRF 3ª Região.

Art. 3º As cópias impressas em papel com a finalidade de atender ao art. 556, parágrafo único, do Código de Processo Civil, seguirão formatação uniforme em todo o TRF da 3ª Região.

§ 1º A autenticidade das cópias em papel dos documentos publicáveis será verificada mediante consulta pública aos documentos eletrônicos originais, disponível no site www.trf3.jus.br a partir da data de disponibilização no diário eletrônico.

§ 2º A autenticidade das cópias em papel dos documentos não publicáveis será verificada mediante consulta pública aos documentos eletrônicos originais, disponível no site www.trf3.jus.br desde a data da assinatura.

Art. 4º Compete ao Gabinete a classificação dos seus próprios documentos eletrônicos para fins de aferição de dados estatísticos.

Art. 5º Consideram-se definitivos os documentos eletrônicos disponibilizados, uma vez recebidos pelas subsecretarias de turmas e seções, oportunidade em que sua cópia em papel torna-se acessível mediante consulta aos autos em balcão.

Parágrafo único. É vedada a edição e exclusão, no sistema GEDPRO, dos documentos eletrônicos definitivos, conforme definição do caput .

Art. 6º Na sessão de julgamento em formato eletrônico, a inclusão dos processos em pauta deve ser necessariamente precedida da inserção da minuta eletrônica do relatório, voto e acórdão no GEDPRO, a fim de possibilitar a imediata assinatura dos acórdãos ao final da referida sessão.

Art. 7º As Subsecretarias de Turmas e Seções devem operar o Sistema atendendo às seguintes condições:

§ 1º É vedada a edição de conteúdo, no sistema GEDPRO, de documento eletrônico enviado pelo Gabinete, quando de sua remessa para publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, salvo quanto a eventual retificação do nome das partes e advogados a fim de regularizar a intimação.

§ 2º Verificada divergência entre a cópia em papel entregue pelo Gabinete e o documento eletrônico original assinado no Sistema, compete à Subsecretaria nova impressão de cópia em papel, em atendimento ao art. 556, parágrafo único, do CPC.

§ 3º A expedição de mandados, ofícios e cartas de ordem em documentos eletrônicos no GEDPRO dispensa o livro de registro de ofícios e mandados expedidos. Considera-se como número de ofício ou mandado o número do documento referido no art. 2º.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA
Presidente

2/2

RESOLUÇÃO Nº 332, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera a Resolução nº 295/2007, que institui o Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, ad referendum,

CONSIDERANDO a Resolução nº 331, de 17/11/2008, deste Conselho, que regulamenta o Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Processuais - GEDPRO;

CONSIDERANDO a conveniência de ampliar o horário de acesso ao Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 295, de 4/10/2007, deste Conselho, que institui o Diário Eletrônico da Justiça

Federal da 3ª Região:

I - incluir o § 4º ao art. 5º com a seguinte redação:

"§ 4º O prazo para envio de matéria ao Diário Eletrônico, exclusivamente em relação aos documentos enviados pelo

Sistema de Gestão Eletrônica de Documentos Processuais - GEDPRO, fica postergado para as 16 horas do dia anterior à

data de disponibilização."

II - alterar o art. 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As edições do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região serão publicados diariamente na rede mundial de

computadores - Internet, no endereço www.trf3.gov.br, de segunda a sexta-feira, a partir das 7 horas, exceto nos feriados

nacionais e forenses, estaduais e municipais que ocorram na sede do TRF da 3ª Região, e nos dias em que, mediante

divulgação, não houver expediente."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

1/1

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Informação nº 212/2008-ATEC. Processo Administrativo nº 041/2008-ATEC. Pregão Eletrônico nº 014/2008. Contratada: POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS. (CNPJ 00.627.638/0001-57). O Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, decidiu: "...indefiro o pedido formulado pela empresa CB RICHARD ELLIS, em nome da POSTALIS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS ... por não previsto contratualmente..."

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) **PROCESSO** n.º 274/2008; b) **OBJETO**: Fornecimento de água potável e utilização da rede de esgotos, durante o exercício de 2009, para os edifícios do TRF 3ª Região; c) **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; d) **FAVORECIDO**: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP; e) **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R\$840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais); f) **AUTORIZAÇÃO**: Gilberto de Almeida Nunes - Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) **Contratada:** VANGUARDA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ n.º 47.190.129/0001-73). **Processo n.º 278/2005-DILI.** **Espécie:** Termo Aditivo n.º 04.030.16.2005. **Data de assinatura:** 19.11.2008. **Fundamento Legal:** art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações. **Objeto:** acréscimo de 3 postos e prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais um período de 12 (doze) meses. **Vigência:** de 01.01.2009 a 31.12.2009. **Recursos Orçamentários:** Programa de Trabalho n.º 02061056942570001, Natureza da Despesa n.º 339037, Fonte 0100000000, Nota de Empenho n.º 2008NE000158, reforçada pela Nota de Empenho n.º 2008NE002493, emitida em 12.11.2008, no valor de R\$ 60.699,50 (sessenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **Assinam:** pelo Contratante Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e pela Contratada, Sr. João Cavalheiro (Gerente de Recursos Humanos).

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2008-RP

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de disco rígido portátil externo, mesa digitalizadora com dimensões máximas de 6" x 4" com caneta sem fio, pen drive de 2 GB, case (gaveta) para gravador de DVD e gravador de DVD.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 09/12/2008, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. **Informações:** (11) 3012-1674/1073/4/5, das 13h00 às 18h00.

São Paulo, 21 de novembro de 2008.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2008

Objeto: Fornecimento e instalação de fechaduras eletromagnéticas e molas hidráulicas aéreas em portas corta-fogo.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 09/12/2008, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. **Informações:** (11) 3012-1074/72/73, das 13h00 às 18h00.

São Paulo, 21 de novembro de 2008.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro Substituto

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2008

Objeto: Aquisição de placa de rede, filtro de linha e cabo conversor USB x PS/2.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 10/12/2008, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1074/72/73, das 13h00 às 18h00.

São Paulo, 21 de novembro de 2008.

NORBERTO MÉLEGA VILLELA

Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2008

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 4060 de 19/08/2008, torna público que o Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 036/2008, para a prestação de serviços de condução de veículo de transporte vertical (ascensoristas) para 08 (oito) elevadores do edifício sede, localizado na Av. Paulista, 1842, Torre Sul, Cerqueira César - São Paulo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, na forma da Lei e a critério da Administração, adjudicado à empresa Artlimp Serviços Ltda., com o valor total mensal de R\$ 30.602,67.

São Paulo, 21 de novembro de 2008.

GIOVANI RINALDI

Pregoeiro substituto

AVISO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2008-RP

Objeto: Registro de preços para aquisição de mini mouse, sem fio, para notebook, caixa de som multimídia (par), webcam e mouse USB.

Recebimento das propostas: nos endereços www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br, até 09/12/2008, às 11h30.

Obtenção do edital: no endereço eletrônico acima. Informações: (11) 3012-1073/4/5, das 13h00 às 18h00.

São Paulo, 21 de novembro de 2008.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES

Pregoeiro substituto

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 78 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VII, do Regimento Interno,

R E S O L V E homologar "ad referendum" do Tribunal Pleno desta Corte a Antigüidade dos Juízes Federais e Juízes Federais Substitutos da Terceira Região, nos termos do anexo infra.

LISTA DE ANTIGÜIDADE DOS JUÍZES FEDERAIS E JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS DA TERCEIRA REGIÃO

JUÍZES FEDERAIS

	NOME	POSSE	EXERCÍCIO	FORMA INGRESSO	CLASSI- FICAÇÃO	NASCI- MENTO	REGIS- TRO FUN- CIONAL
1	ODILON OLIVEIRA	DE23.2.87 (J.F. em M.T.) 4.10.88	23.2.87 4.10.88	IV CONC TFR	19º	26.2.49	021
2	FAUSTO MARTIN DE SANCTIS	17.10.91 (remoção p/MS) (J.F.Subs.)	17.10.91	I CONC	8º	13.2.64	055
3	MARIA LUCIA LENCASTRE URSAIA	11.10.94 17.10.91 (J.F.Subs.) 11.10.94	11.10.94 17.10.91 11.10.94	I CONC	9º	27.11.46	056

4	NINO TOLDO	OLIVEIRA	17.10.91	17.10.91	I CONC	11°	8.9.64	058
			(J.F.Subs.)					
5	TORU YAMAMOTO		11.10.94 17.10.91	11.10.94 17.10.91	I CONC	12°	15.4.54	059
			(J.F.Subs.)					
6	MARCELO MESQUITA SARAIVA		11.10.94 17.10.91	11.10.94 17.10.91	I CONC	13°	28.9.59	060
			(J.F.Subs.)					
7	MAURICIO YUKIKAZU KATO		11.10.94 17.10.91	11.10.94 17.10.91	I CONC	14°	8.1.62	061
			(J.F.Subs.)					
8	TÂNIA MARANGONI ZAUHY	REGINA	11.10.94 17.10.91	11.10.94 17.10.91	I CONC	16°	1.9.63	063
			(J.F.Subs.)					
9	GILBERTO RODRIGUES JORDAN		11.10.94 17.10.91	11.10.94 17.10.91	I CONC	18°	31.7.59	065
			(J.F.Subs.)					
10	WILSON FILHO	ZAUHY	11.10.94 22.10.92	11.10.94 22.10.92	II CONC	1°	21.11.60	067
			(J.F.Subs.)					
11	MANOEL ALVARES		18.5.95 22.10.92	18.5.95 22.10.92	II CONC	2°	24.5.43	068
			(J.F.Subs.)					
12	RITINHA MENDES DA STEVENSON	ALZIRA	18.5.95 22.10.92	18.5.95 22.10.92	II CONC	3°	6.3.44	069
			(J.F.Subs.)					
13	MARIA CRISTINA DE LUCA BARONGENO		18.5.95 22.10.92	18.5.95 22.10.92	II CONC	6°	18.5.64	072
			(J.F.Subs.)					
14	ANA LÚCIA PEZARINI	JORDÃO	18.5.95 22.10.92	18.5.95 22.10.92	II CONC	11°	18.9.61	074
			(J.F.Subs.)					
			18.5.95	18.5.95				

15	LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO	DE22.10.92	22.10.92	II CONC	13°	28.1.65	076
		(J.F.Subs.)					
		18.5.95	18.5.95				
16	NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR	22.10.92	22.10.92	II CONC	14°	18.10.62	077
		(J.F.Subs.)					
		18.5.95	18.5.95				
17	VICTORIO NETO	GIUZIO22.10.92	22.10.92	II CONC	15°	8.5.48	078
		(J.F.Subs.)					
		18.5.95	18.5.95				
18	JOÃO BATISTA GONÇALVES	22.10.92	22.10.92	II CONC	16°	20.10.46	079
		(J.F.Subs.)					
		18.5.95	18.5.95				
19	ALI MAZLOUM	22.10.92	22.10.92	II CONC	20°	13.3.60	082
		(J.F.Subs.)					
		18.5.95	18.5.95				
20	CASEM MAZLOUM	22.10.92	22.10.92	II CONC	21°	11.7.56	083
		(J.F.Subs.)					
		18.5.95	18.5.95				
21	ADRIANA DE SOVERAL	PILEGGI22.10.92	22.10.92	II CONC	18°	14.2.64	080
		(J.F.Subs.)					
		4.6.96	4.6.96				
22	JEAN FERREIRA	MARCOS22.10.92	22.10.92	II CONC	24°	27.10.62	086
		(J.F.Subs.)					
		4.6.96	4.6.96				
23	SILVIA ROCHA	MARIA22.10.92	22.10.92	II CONC	19°	10.11.57	081
		(J.F.Subs.)					
		4.6.96	4.6.96				
24	AROLDO WASHINGTON	JOSÉ12.11.92	12.11.92	II CONC	17°	5.7.58	088
		(J.F.Subs.)					
		11.11.96	11.11.96				
25	DAVID DANTAS	DINIZ10.3.93	10.3.93	I CONC	1°	3.1.56	089
		(permuta p/ SP J.F.Subs.)		TRF/1ª			
		11.11.96	11.11.96				

26	ERIK FREDERICO GRAMSTRUP	12.11.93	12.11.93	III CONC	1º	7.10.66	090
	(J.F.Subs.)						
27	SILVIO FERREIRA ROCHA	11.11.96 LUISDA 12.11.93	11.11.96 12.11.93	III CONC	2º	8.10.64	091
	(J.F.Subs.)						
28	DALDICE SANTANA ALMEIDA	11.11.96 MARIADE 12.11.93	11.11.96 12.11.93	III CONC	4º	26.9.63	093
	(J.F.Subs.)						
29	JOSÉ LUNARDELLI	11.11.96 MARCOS 12.11.93	11.11.96 12.11.93	III CONC	6º	3.12.66	095
	(J.F.Subs.)						
30	FERNANDO FONSECA GONÇALVES	11.11.96 DAVID 12.11.93	11.11.96 12.11.93	III CONC	7º	22.1.54	096
	(J.F.Subs.)						
31	RUBENS ALEXANDRE CALIXTO	11.11.96 ELIAS 12.11.93	11.11.96 12.11.93	III CONC	8º	28.3.63	097
	(J.F.Subs.)						
32	MARCUS GONÇALVES CORREIA	11.11.96 ORIONE 12.11.93	11.11.96 12.11.93	III CONC	11º	8.9.64	100
	(J.F.Subs.)						
33	ROBERTO FACCHINI	11.11.96 SANTORO 12.11.93	11.11.96 12.11.93	III CONC	10º	27.3.59	099
	(J.F.Subs.)						
34	CIRO FONSECA	5.6.97 BRANDANI 12.11.93	5.6.97 12.11.93	III CONC	13º	7.6.66	102
	(J.F.Subs.)						
35	ADENIR PEREIRA DA SILVA	3.9.97 DA 12.11.93	3.9.97 12.11.93	III CONC	14º	4.4.63	103
	(J.F.Subs.)						
36	HÉLIO EGIDIO DE MATOS NOGUEIRA	3.9.97 DE 1.2.95	3.9.97 1.2.95	IV CONC	2º	8.3.67	106
	(J.F.Subs.)						
		3.9.97	3.9.97				

37	ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES OLIVEIRA	1.2.95 DE (J.F.Subs.)	1.2.95	IV CONC	5°	22.1.64	109
38	RICARDO GONÇALVES CASTRO CHINA	3.9.97 1.2.95 (J.F.Subs.)	3.9.97 1.2.95	IV CONC	7°	27.11.65	111
39	PAULO SÉRGIO DOMINGUES	7.11.97 1.2.95 (J.F.Subs.)	7.11.97 1.2.95	IV CONC	8°	6.1.66	112
40	DJALMA MOREIRA GOMES	7.11.97 1.2.95 (J.F.Subs.)	7.11.97 1.2.95	IV CONC	9°	17.2.49	113
41	VALTER ANTONIASI MACCARONE	7.11.97 1.2.95 (J.F.Subs.)	7.11.97 1.2.95	IV CONC	10°	14.6.62	114
42	AUGUSTO MARTINEZ PEREZ	29.5.98 1.2.95 (J.F.Subs.)	29.5.98 1.2.95	IV CONC	13°	27.12.48	116
43	MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI	29.5.98 1.2.95 (J.F.Subs.)	29.5.98 1.2.95	IV CONC	14°	31.1.62	117
44	EDVALDO GOMES DOS SANTOS	29.5.98 1.2.95 (J.F.Subs.)	29.5.98 1.2.95	IV CONC	16°	10.12.53	119
45	CARLOS ALBERTO LOVERRA	29.5.98 1.2.95 (J.F. Subs.)	29.5.98 1.2.95	IV CONC	17°	13.2.64	120
46	CÉSAR DE MORAES SABBAG	23.11.98 1.2.95 (J.F. Subs.)	23.11.98 1.2.95	IV CONC	18°	25.6.66	121
47	ROBERTO MODESTO JEUKEN	23.11.98 1.2.95 (J.F. Subs.)	23.11.98 1.2.95	IV CONC	19°	19.11.57	122
			23.11.98			23.11.98	

48	JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO	30.11.95	30.11.95	V CONC	1º	2.3.70	123
	(J.F. Subs.)						
		23.11.98	23.11.98				
49	JOSÉ CARLOS FRANCISCO	30.11.95	30.11.95	V CONC	2º	25.5.65	124
	(J.F. Subs.)						
		23.11.98	23.11.98				
50	MÁRCIO SATALINO MESQUITA	30.11.95	30.11.95	V CONC	3º	11.12.62	125
	(J.F. Subs.)						
		23.11.98	23.11.98				
51	MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI	30.11.95	30.11.95	V CONC	4º	2.3.65	126
	(J.F. Subs.)						
		23.11.98	23.11.98				
52	SERGIO NOJIRI	30.11.95	30.11.95	V CONC	5º	18.1.65	127
	(J.F. Subs.)						
		23.11.98	23.11.98				
53	SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES	30.11.95	30.11.95	V CONC	6º	29.10.64	128
	(J.F.Subs.)						
		23.11.98	23.11.98				
54	AUDREY GASPARINI	30.11.95	30.11.95	V CONC	7º	18.9.67	129
	(J.F.Subs.)						
		16.4.99	16.4.99				
55	JOÃO EDUARDO CONSOLIM	30.11.95	30.11.95	V CONC	10º	11.5.63	132
	(J.F.Subs.)						
		16.4.99	16.4.99				
56	HERALDO GARCIA VITTA	6.12.99	6.12.99	III CONC	4º	18.2.61	239
	(permuta)						
57	PAULO CESAR CONRADO	30.11.95	30.11.95	TRF/4ª R. V CONC	8º	21.3.69	130
	(J.F.Subs.)						
		19.1.2000	19.1.2000				
58	ELIZABETH LEÃO	30.11.95	30.11.95	V CONC	9º	18.8.50	131
	(J.F.Subs.)						
		19.1.2000	19.1.2000				
59	PAULO RICARDO ARENA FILHO	30.11.95	30.11.95	V CONC	11º	26.1.64	133
	(J.F.Subs.)						
		19.1.2000	19.1.2000				

60	OLGA CURIAKI MAKIYAMA SPERANDIO	30.11.95 (J.F.Subs.)	30.11.95	V CONC	12°	20.3.63	134
		19.1.2000	19.1.2000				
61	DASSER LETTIÉRE JUNIOR	30.11.95 (J.F.Subs.)	30.11.95	V CONC	13°	21.2.65	135
		19.1.2000	19.1.2000				
62	VALDECI DOS SANTOS	30.11.95 (J.F.Subs.)	30.11.95	V CONC	14°	8.8.51	136
		19.1.2000	19.1.2000				
63	RENATO TONIASSO	30.11.95 (J.F.Subs.)	30.11.95	V CONC	15°	22.12.54	137
		19.1.2000	19.1.2000				
64	ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	30.11.95 (J.F.Subs.)	30.11.95	V CONC	16°	3.4.64	138
		19.1.2000	19.1.2000				
65	JANETE LIMA MIGUEL CABRAL	30.11.95 (J.F.Subs.)	30.11.95	V CONC	17°	25.3.65	139
		19.1.2000	19.1.2000				
66	SIMONE SCHRODER RIBEIRO	30.11.95 (J.F.Subs.)	30.11.95	V CONC	18°	23.5.66	140
		19.1.2000	19.1.2000				
67	DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO	30.11.95 (J.F.Subs.)	30.11.95	V CONC	19°	10.1.69	141
		19.1.2000	19.1.2000				
68	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.)	2.12.96	VI CONC	1°	17.5.63	142
		19.1.2000	19.1.2000				
69	LEILA PAIVA MORRISON	2.12.96 (J.F.Subs.)	2.12.96	VI CONC	2°	14.10.63	143
		19.1.2000	19.1.2000				
70	RAUL MARIANO JÚNIOR	2.12.96 (J.F.Subs.)	2.12.96	VI CONC	3°	8.5.66	144
		19.1.2000	19.1.2000				

71	HIGINO JUNIOR	CINACCHI	2.12.96	2.12.96	VI CONC	4°	20.4.58	145
			(J.F.Subs.)					
72	ALFREDO SANTOS CUNHA	DOS	19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	5°	8.8.68	146
			(J.F.Subs.)					
73	CLÉCIO BRASCHI		19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	6°	25.4.70	147
			(J.F.Subs.)					
74	UILTON CECATO	REINA	19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	7°	25.4.70	148
			(J.F.Subs.)					
75	ROSANA VIDOR	FERRI	19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	8°	14.1.69	149
			(J.F.Subs.)					
76	JOSÉ MOTTA	CARLOS	19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	9°	20.4.53	150
			(J.F.Subs.)					
77	RENATO BECHO	LOPES	19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	10°	19.3.67	151
			(J.F.Subs.)					
78	DIANA BRUNSTEIN		19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	12°	20.10.70	153
			(J.F.Subs.)					
79	RENATA LOTUFO	ANDRADE	19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	14°	16.10.70	154
			(J.F.Subs.)					
80	PEDRO DOS SANTOS	PEREIRA	19.1.2000 2.12.96	19.1.2000 2.12.96	VI CONC	16°	29.6.56	156
			(J.F.Subs.)					
81	MONICA MACHADO NOBRE	AUTRAN	9.6.2000 2.12.96	9.6.2000 2.12.96	VI CONC	17°	21.10.63	157
			(J.F.Subs.)					
			9.6.2000	9.6.2000				

82	ALESSANDRA NUYENS ARANHA	2.12.96 AGUIAR (J.F.Subs.)	2.12.96	VI CONC	18°	18.10.65	158
83	NEWTON FALCÃO	9.6.2000 JOSÉ2.12.96 (J.F.Subs.)	9.6.2000 2.12.96	VI CONC	19°	25.6.57	159
84	CLAUDIO DE DOS SANTOS	9.6.2000 2.12.96 (J.F.Subs.)	9.6.2000 2.12.96	VI CONC	20°	10.12.67	160
85	TATIANA NOGUEIRA	9.6.2000 RUAS2.12.96 (J.F.Subs.)	9.6.2000 2.12.96	VI CONC	22°	6.9.69	162
86	LEONARDO SAFI DE MELO	9.6.2000 2.12.96 (J.F.Subs.)	9.6.2000 2.12.96	VI CONC	24°	11.11.66	164
87	LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS	9.6.2000 2.12.96 (J.F.Subs.)	9.6.2000 2.12.96	VI CONC	26°	13.6.61	165
88	CLAUDIO ROBERTO CANATA	9.6.2000 2.12.96 (J.F.Subs.)	9.6.2000 2.12.96	VI CONC	28°	10.3.59	167
89	RAQUEL FERNANDEZ PERRINI	9.6.2000 2.12.96 (J.F.Subs.)	9.6.2000 2.12.96	VI CONC	27°	2.6.68	166
90	VALÉRIA DA NUNES	7.12.2000 2.12.96 (J.F.Subs.)	7.12.2000 2.12.96	VI CONC	29°	24.4.58	168
91	MARISA VASCONCELOS	7.12.2000 2.12.96 (J.F.Subs.)	7.12.2000 2.12.96	VI CONC	30°	19.8.58	169
92	ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI	7.12.2000 16.6.97 (remoção J.F.Subs.) 7.12.2000	7.12.2000 16.6.97 7.12.2000	IV CONC TRF/4ª	30°	9.9.68	170

93	MARCELO GUERRA MARTINS	2.3.98	2.3.98	VII CONC	1º	16.1.70	171
	(J.F.Subs.)						
		7.12.2000	7.12.2000				
94	CARLOS EDUARDO DELGADO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	7º	21.8.71	177
	(J.F.Subs.)						
		7.12.2000	7.12.2000				
95	LESLEY GASPARINI	2.3.98	2.3.98	VII CONC	2º	14.5.62	172
	(J.F.Subs.)						
		5.4.2001	5.4.2001				
96	RODRIGO ZACHARIAS	2.3.98	2.3.98	VII CONC	3º	22.4.70	173
	(J.F.Subs.)						
		5.4.2001	5.4.2001				
97	ALEXANDRE SORMANI	2.3.98	2.3.98	VII CONC	5º	23.1.71	175
	(J.F.Subs.)						
		5.4.2001	5.4.2001				
98	ELIDIA APARECIDA DE ANDRADE CORREA	2.3.98	2.3.98	VII CONC	13º	18.8.61	182
	(J.F.Subs.)						
		5.4.2001	5.4.2001				
99	VANESSA VIEIRA DE MELLO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	6º	8.1.70	176
	(J.F.Subst.)						
		10.12.2001	10.12.2001				
100	REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI	2.3.98	2.3.98	VII CONC	8º	16.10.67	178
	(J.F.Subst.)						
		10.12.2001	10.12.2001				
101	JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	11º	15.7.53	180
	(J.F.Subst.)						
		10.12.2001	10.12.2001				
102	VANDERLEI PEDRO COSTENARO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	14º	29.6.71	183
	(J.F.Subst.)						
		10.12.2001	10.12.2001				
103	MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA	2.3.98	2.3.98	VII CONC	10º	27.2.64	179
	(J.F. Subst.)						
		19.9.2002	19.9.2002				

104	ANDRÉA BASSO	2.3.98	2.3.98	VII CONC	12°	19.7.66	181
		(J.F. Subst.)					
105	RENATO BENUCCI	19.9.2002 LUÍS2.3.98	19.9.2002 2.3.98	VII CONC	18°	22.1.62	187
		(J.F. Subst.)					
106	FERNANDO MOREIRA GONÇALVES	19.9.2002 2.3.98	19.9.2002 2.3.98	VII CONC	22°	21.10.68	191
		(J.F. Subst.)					
107	HONG KOU HEN	19.9.2002 2.3.98	19.9.2002 2.3.98	VII CONC	23°	12.3.71	192
		(J.F. Subst.)					
108	MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR	19.9.2002 2.3.98	19.9.2002 2.3.98	VII CONC	24°	10.8.69	193
		(J.F. Subst.)					
109	GISELLE DE AMARO E FRANÇA	19.9.2002 2.3.98	19.9.2002 2.3.98	VII CONC	16°	15.1.72	185
		(J.F. Subst.)					
110	ROSANA CAMPOS PAGANO	22.3.2004 2.3.98	22.3.2004 2.3.98	VII CONC	19°	11.3.72	188
		(J.F. Subst.)					
111	LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO	22.3.2004 2.3.98	22.3.2004 2.3.98	VII CONC	20°	6.6.69	189
		(J.F. Subst.)					
112	ELIANA PARISI LIMA	22.3.2004 E2.3.98	22.3.2004 2.3.98	VII CONC	21°	18.6.64	190
		(J.F. Subst.)					
113	DANIELA MIRANDA BENETTI	22.3.2004 2.3.98	22.3.2004 2.3.98	VII CONC	25°	9.8.70	194
		(J.F. Subst.)					
114	MARIA ISABEL PRADO	22.3.2004 DO2.3.98	22.3.2004 2.3.98	VII CONC	26°	2.2.66	195
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				

115	CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA	2.3.98	2.3.98	VII CONC	27°	19.3.68	196
		(J.F. Subst.)					
116	RENATO PIRES	22.3.2004 BARTH24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	1°	14.4.71	198
		(J.F. Subst.)					
117	MARCELO AGUIAR	22.3.2004 SOUZA24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	2°	17.12.61	199
		(J.F. Subst.)					
118	MARCIA SOUZA SILVA DE OLIVEIRA	22.3.2004 E24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	3°	3.11.64	200
		(J.F. Subst.)					
119	LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER	22.3.2004 24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	4°	17.10.69	201
		(J.F. Subst.)					
120	ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	22.3.2004 24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	5°	2.10.65	202
		(J.F. Subst.)					
121	NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA	22.3.2004 24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	7°	17.10.62	204
		(J.F. Subst.)					
122	ALESSANDRO DIAFERIA	22.3.2004 24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	8°	15.12.71	205
		(J.F. Subst.)					
123	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA	22.3.2004 24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	11°	30.4.59	208
		(J.F. Subst.)					
124	JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	22.3.2004 24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	13°	10.10.71	210
		(J.F. Subst.)					
125	WILSON JUNIOR	22.3.2004 PEREIRA24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	15°	15.5.69	212
		(J.F. Subst.)					
		22.3.2004	22.3.2004				

126	SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	17°	5.9.70	214
	(J.F. Subst.)						
127	VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO	22.3.2004 24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	23°	1.1.68	220
	(J.F. Subst.)						
128	MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO	22.3.2004 24.9.99	22.3.2004 24.9.99	VIII CONC	6°	28.12.64	203
	(J.F. Subst.)						
129	OMAR CHAMON	9.1.2006 24.9.99	9.1.2006 24.9.99	VIII CONC	9°	16.7.65	206
	(J.F. Subst.)						
130	LUCIANA TAVARES ZANONI	9.1.2006 24.9.99	9.1.2006 24.9.99	VIII CONC	10°	31.1.71	207
	ORTIZ COSTA (J.F. Subst.)						
131	ALEXANDRE CASSETTARI	9.1.2006 24.9.99	9.1.2006 24.9.99	VIII CONC	12°	29.4.70	209
	(J.F. Subst.)						
132	VALÉRIA FRANCO	9.1.2006 24.9.99	9.1.2006 24.9.99	VIII CONC	16°	19.9.68	213
	CABAS (J.F. Subst.)						
133	PAULO SILVA	9.1.2006 24.9.99	9.1.2006 24.9.99	VIII CONC	18°	15.2.67	215
	LEANDRO (J.F. Subst.)						
134	ALESSANDRA MEDEIROS NOGUEIRA REIS	9.1.2006 24.9.99	9.1.2006 24.9.99	VIII CONC	20°	29.10.70	217
	DE (J.F. Subst.)						
135	MARÍLIA GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA	9.1.2006 24.9.99	9.1.2006 24.9.99	VIII CONC	21°	22.9.71	218
	RECHI (J.F. Subst.)						
136	MARISA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI	9.1.2006 24.9.99	9.1.2006 24.9.99	VIII CONC	22°	14.10.72	219
	REGINA (J.F. Subst.)						
		9.1.2006	9.1.2006				

137	RAECLER BALDRESCA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	24°	22.8.72	221
		(J.F. Subst.)					
138	ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	25°	4.9.69	222
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
139	DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	26°	4.4.62	223
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
140	LUCIANA DE SOUZA SANCHEZ	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	27°	19.5.72	224
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
141	NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	29°	15.4.68	226
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
142	FABÍOLA QUEIROZ	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	30°	5.6.71	227
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
143	RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	31°	3.10.72	228
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
144	VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	32°	21.4.70	229
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
145	MARCELO DUARTE DA SILVA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	33°	3.5.73	230
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
146	SIDMAR MARTINS	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	34°	9.8.57	231
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
147	SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	35°	4.4.70	232
		9.1.2006 (J.F. Subst.)	9.1.2006				
		9.1.2006	9.1.2006				

148	JOSÉ BRANCO	DENILSON	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	36°	30.1.67	233
			(J.F. Subst.)					
149	DALTON IGOR CONRADO	KITA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	37°	27.5.66	234
			(J.F. Subst.)					
150	CRISTIANE RODRIGUES SANTOS	FARIAS DOS	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	38°	1.8.67	235
			(J.F. Subst.)					
151	NILSON LOPES JÚNIOR	MARTINS	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	39°	25.7.68	236
			(J.F. Subst.)					
152	DENISE AVELAR	APARECIDA	24.9.99	24.9.99	VIII CONC	41°	18.8.66	238
			(J.F. Subst.)					
153	CARLA ABRANTKOSKI RISTER		25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	1°	8.6.66	240
			(J.F. Subst.)					
154	OTÁVIO MARTINS PORT	HENRIQUE	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	2°	10.5.74	241
			(J.F. Subst.)					
155	LUCIANA DA AGUIAR HENRIQUE	COSTA ALVES	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	3°	30.12.71	242
			(J.F. Subst.)					
156	PAULO KUMAGAI AGUIAR PUPO	RUI DE	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	4°	8.1.72	243
			(J.F. Subst.)					
157	CLÁUDIA MENEZES PORT	HILST	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	5°	30.7.68	244
			(J.F. Subst.)					
158	PAULO SARNO	ALBERTO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	6°	10.12.63	245
			(J.F. Subst.)					
			9.1.2006	9.1.2006				

159	VENILTO NUNES JUNIOR	PAULO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	7º	22.8.71	246
			(J.F. Subst.)					
160	LUÍS ZANLUCA	ANTÔNIO	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	8º	13.6.69	247
			(J.F. Subst.)					
161	ROSA PEDRASSI DE SOUZA	MARIA	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	9º	29.7.61	248
			(J.F. Subst.)					
162	MIGUEL FLORESTANO NETO		25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	10º	7.2.71	249
			(J.F. Subst.)					
163	MARCIA FURUKAWA	UEMATSU	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	11º	15.11.72	250
			(J.F. Subst.)					
164	JAIRO DA PINTO	SILVA	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	12º	26.3.63	251
			(J.F. Subst.)					
165	KATIA BALUGAR FIRMINO	CILENE	25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	13º	11.3.69	252
			(J.F. Subst.)					
166	ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO		25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	14º	11.6.58	253
			(J.F. Subst.)					
167	JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS		25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	16º	26.1.70	255
			(J.F. Subst.)					
168	MASSIMO PALAZZOLO		25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	17º	14.8.62	256
			(J.F. Subst.)					
169	LISA TAUBEMBLATT		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	13º	5.8.67	271
			(J.F. Subst.)					
170	ALEXANDRE BERZOSA SALIBA		10.7.2006	10.7.2006	VII CONC	20º	27.10.69	335
			(permuta)		TRF/2ª R.			

171	JOAQUIM EURÍPEDES PINTO	ALVES	22.8.2002 (J.F. Subst.)	22.8.2002	X CONC	17°	15.8.67	275
172	FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO		7.1.2008 22.8.2002 (J.F. Subst.)	7.1.2008 22.8.2002	X CONC	18°	24.4.73	276
173	TATIANA CARDOSO DE FREITAS		7.1.2008 8.9.2008 (permuta)	7.1.2008 8.9.2008	VIII CONC TRF/3ªR	40°	22.6.72	382

JUÍZES FEDERAIS SUBSTITUTOS

01	LUCIANE APARECIDA FERNANDES RAMOS		24.9.99	24.9.99	VIII CONC	28°	13.9.69	225
02	FLÁVIA DE TOLEDO CERA		25.8.2000	25.8.2000	IX CONC	18°	30.3.65	257
03	RICARDO CASTRO NASCIMENTO	DE	10.9.2001 (permuta)	10.9.2001	VII CONC TRF/2ª R	7°	26.10.61	258
04	CAIO MOYSÉS LIMA	DE	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	1°	15.11.74	259
05	FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	2°	27.11.69	260
06	LUIZ PACHECO DE OLIVEIRA	RENATO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	3°	29.3.74	261
07	PAULA MANTOVANI AVELINO		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	5°	23.6.74	263
08	SILENE CRUZ MINITTI	PINHEIRO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	6°	4.10.73	264
09	ALEXANDRE ALBERTO BERNO		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	7°	26.7.73	265
10	FLÁVIA PELLEGRINO SOARES		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	8°	30.4.73	266
11	FERNANDO MARCELO MENDES		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	9°	7.11.71	267
12	KATIA MARTINS LAZARANO RONCADA	HERMINIA	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	10°	9.8.74	268
13	MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	11°	16.4.73	269
14	MÁRCIO MILLANI	RACHED	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	12°	3.4.64	270
15	LIN PEI JENG		22.8.2002	22.8.2002	X CONC	14°	26.5.73	272

16	MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	15°	18.12.73	273
17	JANAÍNA RODRIGUES VALLE GOMES	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	16°	13.12.73	274
18	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	19°	20.8.68	277
19	JOSÉ MÁRIO BARRETTO PEDRAZZOLI	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	20°	8.4.56	278
20	HAROLDO NADER	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	21°	30.10.68	279
21	JOSÉ LUIZ PALUDETTO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	22°	31.3.64	280
22	SERGIO HENRIQUE BONACHELA	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	23°	3.3.61	281
23	GILBERTO MENDES SOBRINHO	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	24°	2.10.73	282
24	MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	25°	25.7.72	283
25	LUCIANA MELCHIORI BEZERRA	22.8.2002	22.8.2002	X CONC	26°	29.10.74	284
26	PETER DE PAULA PIRES	21.1.2004	21.1.2004	VII CONC	5°	9.4.68	285
27	DOUGLAS CAMARINHA GONZALES	(remoção) 3.3.2004	3.3.2004	TRF/2ª R. IX CONC	30°	30.4.74	286
28	RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL CORNIGLION	(permuta) 13.12.2004	13.12.2004	TRF/4ª R. VIII CONC	8°	10.9.71	287
29	MAÍRA FELIPE LOURENÇO	(remoção)	10.6.2005	TRF/2ª R. XI CONC	2°	24.9.77	288
30	DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	3°	27.6.77	289
31	SÍLVIA MELO DA MATTA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	4°	16.11.76	290
32	RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	5°	28.11.77	291
33	PAULO CEZAR NEVES JUNIOR	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	6°	14.9.75	292
34	JACIMON SANTOS DA SILVA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	7°	11.5.73	293
35	MARIA VITÓRIA MAZITELI DE OLIVEIRA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	8°	6.3.77	294
36	LUÍS GUSTAVO BREGALDA NEVES	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	9°	11.3.77	295
37	RONALD DE CARVALHO FILHO	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	11°	6.9.64	296
38	VERIDIANA GRACIA CAMPOS	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	14°	12.4.78	298
39	DÉCIO GABRIEL GIMENEZ	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	15°	7.11.71	299
40	ROBERTO POLINI	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	16°	30.9.70	300
41	GISELE BUENO DA CRUZ	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	17°	11.6.75	301

42	FERNANDA SOUZA HUTZLER	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	18°	28.12.73	302
43	CLAUDIA RINALDI FERNANDES	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	20°	6.7.74	303
44	TANIA LIKA TAKEUCHI	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	21°	20.2.74	304
45	CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	22°	13.6.75	305
46	RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA	10.6.2005	10.6.2005	XI CONC	24°	9.7.77	307
47	TAIS BARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	1°	23.9.78	308
48	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	2°	27.8.74	309
49	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	3°	22.2.78	310
50	EURICO ZECCHIN MAIOLINO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	4°	16.5.78	311
51	FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	5°	3.9.73	312
52	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	6°	27.7.79	313
53	FABIO IVENS DE PAULI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	7°	24.6.78	314
54	ALEXANDRE CARNEIRO LIMA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	8°	20.1.75	315
55	MAURO SALLES FERREIRA LEITE	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	10°	25.05.71	316
56	JOÃO ROBERTO OTAVIO JUNIOR	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	11°	11.8.77	317
57	CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	12°	27.6.75	318
58	CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	14°	24.7.76	319
59	JOSÉ MAURICIO LOURENÇO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	15°	22.7.71	320
60	RONALD GUIDO JUNIOR	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	16°	5.4.73	321
61	ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	17°	16.2.78	322
62	ANDERSON FERNANDES VIEIRA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	19°	9.5.73	324
63	LEANDRO GONSALVES FERREIRA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	20°	19.11.75	325
64	RENATO CARVALHO VIANA	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	21°	21.9.76	326
65	MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	22°	12.11.76	327
66	ISADORA SEGALLA AFANASIEFF	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	25°	16.9.78	330
67	JOSE TARCISIO JANUARIO	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	26°	24.8.61	331
68	GILSON PESSOTTI	6.1.2006	6.1.2006	XII CONC	27°	18.2.64	332

69	DANIELA PAULOVICH LIMA	3.3.2006 DE (permuta)	3.3.2006	IX CONC	43°	2.9.70	334
70	JOÃO CARLOS CABRELON OLIVEIRA	26.9.2006 DE (permuta)	26.9.2006	TRF/1ª R. VIII CONC	2°	5.12.68	336
71	CLORISVALDO RODRIGUES SANTOS	29.9.2006 DOS (remoção)	29.9.2006	TRF/1ª R. IX CONC.	34°	6.12.64	337
72	MARCOS TAVARES	24.11.2006 (permuta)	24.11.2006	TRF/1ª R. IX CONC.	32°	14.8.69	338
73	MARCIO CATAPANI	FERRO 5.1.2007	5.1.2007	TRF/1ª R. XIII CONC	1°	26.12.78	339
74	FLETCHER EDUARDO PENTEADO	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	2°	8.4.73	340
75	MARIA FERNANDA DE MOURA SOUZA	E 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	3°	23.5.77	341
76	LUCIANA BRAGA	JACÓ 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	4°	6.9.75	342
77	LUIZ LIMA VIANA	CLAUDIO 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	5°	17.10.75	343
78	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	6°	18.6.79	344
79	RODRIGO MONTEIRO	OLIVA 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	7°	31.7.79	345
80	LEONARDO CORRÊA GUARDA	JOSÉ 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	8°	4.3.75	346
81	ANITA VILLANI	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	10°	17.4.79	348
82	FABIANO CARRARO	LOPES 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	11°	23.10.79	349
83	ADRIANA FREISLEBEN ZANETTI	DE 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	12°	16.11.74	350
84	JOÃO COELHO ANJOS	MIGUEL 5.1.2007 DOS	5.1.2007	XIII CONC	13°	13.12.76	351
85	MATEUS BRANCO DA SILVA	CASTELO 5.1.2007 FIRMINO	5.1.2007	XIII CONC	14°	3.3.75	352
86	IVANA PACHECO	BARBA 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	16°	6.7.64	353
87	LEONARDO PESSORUSSO QUEIROZ	DE 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	17°	26.12.76	354
88	GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	18°	29.7.80	355
89	LETICIA BANKS LOPES	DEA 5.1.2007 FERREIRA	5.1.2007	XIII CONC	19°	16.5.74	356
90	EDEVALDO MEDEIROS	DE 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	20°	17.2.72	357
91	FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	21°	9.10.80	358
92	CLAUDIO KITNER	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	23°	22.7.78	359
93	SIMONE KARAGULIAN	BEZERRA 5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	24°	2.10.72	360

94	RONALDO JOSÉ DA SILVA	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	25°	25.12.75	361
95	PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	26°	26.1.73	362
96	RICARDO UBERTO RODRIGUES	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	27°	9.12.75	363
97	LEONORA RIGO GASPAR	5.1.2007	5.1.2007	XIII CONC	28°	5.10.77	364
98	ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE	6.8.2007	6.8.2007	IX CONC.	50°	5.2.72	365
99	JORGE ALEXANDRE DE SOUZA	27.8.2007	27.8.2007	TRF/1ª R XII CONC	28°	7.4.76	366
100	GUILHERME ANDRADE LUCCI	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	29°	4.12.76	367
101	MARILAINE ALMEIDA SANTOS	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	32°	12.7.74	368
102	MARA LINA SILVA DO CARMO	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	34°	15.8.73	369
103	JANIO ROBERTO DOS SANTOS	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	35°	7.2.59	370
104	RENATO CÂMARA NIGRO	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	37°	29.6.74	371
105	JOÃO BATISTA MACHADO	27.8.2007	27.8.2007	XII CONC	38°	1.8.62	372
106	BERNARDO JULIUS ALVES WAINSTEIN	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	29°	9.8.71	373
107	ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	30°	28.1.78	374
108	LEANDRO ANDRÉ TAMURA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	31°	3.4.78	375
109	DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	32°	12.2.79	376
110	SÓCRATES HOPKA HERRERIAS	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	33°	15.3.79	377
111	FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	34°	30.10.73	378
112	MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	35°	2.1.78	379
113	FERNANDA CARONE SBORGIA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	36°	25.10.74	380
114	ADRIANA DELBONI TARICCO IKEDA	27.8.2007	27.8.2007	XIII CONC	38°	7.3.77	381

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA N.º 182/2008- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES, DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto no artigo 18 da Resolução n.º 312 de 29 de abril de 2003, com redação dada pela Resolução n.º 335 de 07 de outubro de 2003 e o disposto no art. 4º, item I, alíneas r e s da Resolução n.º 444 de 19 de junho de 2005, todas do Conselho da Justiça Federal de Brasília e na Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, resolve:

CONCEDER promoção/progressão funcional, em virtude de aprovação no Processo de Gestão de Desempenho - PROGED/OUTUBRO/2008, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA AE, ESP. S.SOCIALDa Classe B, Padrão 7 para a Classe B, Padrão 8A partir de RF Nome

28.06.2008 4647 DAVID PEREIRA CRUZ

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

Da Classe C, Padrão 12 para a Classe C, Padrão 13A partir de RF Nome

01.05.2008 3618 SÔNIA M. CAMPOS DE ARAÚJODa Classe C, Padrão 13 para a Classe C, Padrão 14A partir de RF Nome

01.09.2008 3382 CARINA PASIANI DE BIASI01.10.2008 3424 ELIANA ZAGO BRITODa Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

01.06.2008 3037 JORGE DONIZETI CYPRIANO

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADM, ESP. ELET. COMUNICAÇÃO Da Classe A, Padrão 5 para a Classe B, Padrão 6A partir de RF Nome

13.08.2008 4910 LOURIVAL AP. MENDES BARBOSA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVADa Classe A, Padrão 3 para a Classe A, Padrão 4A partir de RF Nome

09.09.2008 5575 PAULO SÉRGIO LOURENÇO DE GODOY14.09.2008 5596 SABRINA VASCONCELOS

BASTOS16.09.2008 5616 VALÉRIA ALMEIDA CASERTADa Classe B, Padrão 6 para a Classe B, Padrão 7A partir de RF Nome

29.08.2008 4790 EIKO YAMASHIRO

Da Classe C, Padrão 14 para a Classe C, Padrão 15A partir de RF Nome

28.04.2008 3961 ROSELI GONZAGA

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA AE., ESP. EDIFICAÇÕESDa Classe B, Padrão 6 para a Classe B, Padrão 7A partir de RF Nome

06.06.2008 4763 ESTELA MARIA DOS S. BONANZINI

CUMPRAS-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 17 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 181/2008- SUCA/NUAF/DIRETORIA DO FORO

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta n.º 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria n.º 22 de 17.04.07 do Conselho e da Justiça Federal de Brasília, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação decorrente de cursos de Pós-Graduação, Especialização, aos servidores:

RF 1944, EDSON APARECIDO THEODORO, a partir de 06/02/08. RF 3169, ADRIANA FERREIRA LIMA, a partir de 29/08/08. RF 4970, FORTUNATO GARCIA BRAGA FILHO, a partir de 04/07/08. RF 4995, CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVÃO, a partir de 08/07/08. RF 5114, CHRISTIAN DE OLIVEIRA MARTINEZ SACRISTAN, a partir de 29/08/08. RF 5662, ANDREA REYER, a partir de 13/11/08. RF 5976, RICARDO AUGUSTO ABDALLA CHEBIB, a partir de 13/11/08.
CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 17 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1552/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no 3º do artigo 30 da Lei n.º 11.416 de 15/12/2006 e no 1º do artigo 3º do Anexo II da Portaria Conjunta n.º 1 de 07/03/2007,
RESOLVE:

I- DISPENSAR a servidora CELIZI CRISTIANI BERTI MORALES, RF 4025, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, requisitada do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da função comissionada de Executante de Mandados (FC-5) a partir de 1/12/2008,
II - DISPENSAR a servidora LUCIENE DE OLIVEIRA SILVA LEMES, RF 3369, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, requisitada do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, da função comissionada de Executante de Mandados (FC-5) a partir de 1/12/2008,
III - DISPENSAR o servidor LUIZ AUGUSTO GANDRA, RF 4040, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, requisitado do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, da função comissionada de Executante de Mandados (FC-5) a partir de 1/12/2008.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 13 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1568/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora CÍNTIA DE PAULA GROHMANN, RF 3806, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Protocolo Administrativo (FC-5), no Período de 18.11.2008 a 05.12.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, a servidora **ELIZETE LIMA**, RF 3894, Técnico Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 18 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1581/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora **ANDRÉA ACCIOLY MOREIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 4548, da 8ª Vara Federal Criminal para a 9ª Vara Federal Criminal, a partir de 19.11.08, tendo ficado à disposição da Diretoria do Foro no período de 13.11.08 a 18.11.08.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1583/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

COLOCAR a servidora **SIMONE DE ALCÂNTARA SVAZZONI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 5722, à disposição da Diretoria do Foro a partir de 07.10.08.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1584/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições

legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 3341, da função de Oficial de Gabinete (FC-5) da 3ª Vara Federal em Guarulhos

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da servidora EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER, Analista Judiciário, Área Judiciária, RF 3341, da 3ª Vara Federal em Guarulhos para a 8ª Vara Federal Criminal

III - DESIGNAR a servidora EVELIN MOZZAQUATRO CORROCHER para a função de Oficial de Gabinete (FC-5) da 8ª Vara Federal Criminal.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1539/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, RF 3035, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Administração Funcional (FC-6), em virtude de licença gestante, no período de 10.11.2008 a 08.05.2009,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora FERNANDA CARVALHO DE SANTIS, RF 3967, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la nos seguintes períodos: de 10.11.2008 a 11.01.2009; de 09.02.2009 a 22.02.2009; de 23.03.2009 a 04.04.2009,

II - DESIGNAR o servidor MARCOS BREVE, RF 2431, Analista Judiciário, Área Administrativa, para substituí-la nos seguintes períodos: de 12.01.2009 a 08.02.2009; de 23.02.2009 a 22.03.2009; de 05.04.2009 a 08.05.2009.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

São Paulo, 11 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO

Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1558/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS
AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições
legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 343, de 19 de agosto de 2008, da Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que criou os Núcleos de Apoio Regional nas sedes das Unidades Administrativas Regionais do interior da Seção Judiciária de São Paulo,

RESOLVE:

APOSTILAR a portaria de lotação da servidora **FABIANA RODRIGUES FIOREZI RF 5269**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotada na Seção de Apoio Regional do Fórum Federal de Araçatuba, para constar Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba, a partir de 28.08.2008.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 18 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1559/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do e-mail de 05 de novembro de 2008, da Senhora Supervisora da Seção de Controle de Mandados do Fórum Federal de Araraquara, em exercício,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos do item VI da Portaria nº 1276/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO, de 10 de setembro de 2008, publicada em 18.09.2008.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 18 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1580/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA REGINA MIRANDA MUSOLINO, RF 6054**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisora da Seção de Recrutamento e Lotação (FC-5), esteve em licença para tratamento de saúde no dia 17.11.2008,

RESOLVE:

DESIGNAR, para substituí-la, o servidor **ANTONIO VICTOR NORONHA, RF 2982**, Analista Judiciário, Área Administrativa.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 18 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

PORTARIA N.º 1585/2008-SULO/NUDE/DIRETORIA DO FORO
A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos dos formulários de alteração de lotação da Seção de Seleção e Acompanhamento Funcional,

RESOLVE:

ALTERAR A LOTAÇÃO do servidor **ORFEU PERES VALENCIA**, RF 5821, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 4ª Vara Federal Cível para a 4ª Vara Federal em Santos.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.
São Paulo, 19 de novembro de 2008.

RENATA ANDRADE LOTUFO
Juíza Federal Diretora do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, DRA RENATA ANDRADE LOTUFO, EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL

Processo nº 18557/2008 - NUAUF

Interessado: Darli Tavares Bortolo Barone - RF 5256 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Fls. 17:

Considerando-se os termos da Informação de fls. 16, acolho o parecer da Diretoria Administrativa de fls. 16vº, defiro à servidora Darli Tavares Bortolo Barone, o pagamento de ajuda de custo, por exercícios findos, nos termos dos arts. 96, 97, 98, inciso I, 2º e art. 99, da Resolução nº4-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa ao mês de janeiro/2005, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor 02 (duas) passagens rodoviárias, do percurso entre São Paulo/Americana, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução.

Ao NUAUF para as providências cabíveis e após ao NUCI. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 19 de novembro de 2008.

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Processo nº 18687/2008-NUAUF

Interessado: Luis Carlos Martins Botta - RF 4302 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Fls. 33:
Considerando-se os termos da Informação de fls. 32, acolho o parecer da Diretoria Administrativa de fls. 32vº, defiro ao servidor Luis Carlos Martins Botta, o pagamento de ajuda de custo, nos termos dos arts. 96, 97, 98, inciso II, 2º e art. 99, da Resolução nº4-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de 02 (duas) remunerações, relativas ao mês de setembro/2008, além de indenização de transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 03 (três) passagens rodoviárias, do percurso entre Ribeirão Preto/Franca, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos pela referida Resolução.

Ao NUAUF para as providências cabíveis.

Após, ao NUFO para realizar o efetivo pagamento. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.
São Paulo, 19 de novembro de 2008

Renata Andrade Lotufo

Juíza Federal Diretora do Foro

Processo nº 18686/2008-NUAUF

Interessado: Dario Carvalho De Santis - RF 5655 Assunto: Ajuda de Custo e Indenização de Transporte Fls. 11:

Considerando-se os termos da Informação de fls. 10, acolho o parecer da Diretoria Administrativa de fls. 10vº, defiro o pagamento de ajuda de custo nos termos dos arts. 96, 98, inciso I, 2º, da Resolução nº 4/08-CJF/Brasília, de 14.08.2008, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de agosto/2008, além de indenização de

transporte correspondente a 100% (cem por cento) do valor de 01 (uma) passagem rodoviária, do percurso entre a origem e o destino, em face da inexistência de trecho aéreo entre as cidades objeto do deslocamento, situação que impossibilita a aplicação dos critérios estabelecidos. Ao NUAJ para as providências cabíveis. Após, ao NUFO para realizar o efetivo pagamento. Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 19 de novembro de 2008.

Renata Andrade Lotufo
Juíza Federal Diretora do Foro

Extratos de Termos Aditivos

a) Proc. nº 28157/2006-NUOP; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.363.15.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda.; c) Objeto: revisão e repactuação dos preços; d) Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato originário; e) Vigência: a partir de sua assinatura; f) Assinatura: 24/10/08; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.92.39-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2008NE002070, de 02/10/08, Elemento de Despesa nº 33.90.39.78-Limpeza e Conservação, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2008NE001503, reforçada pela Nota de Empenho nº 2008NE002071, de 02/10/08; h) Valor mensal estimado do acréscimo devido à repactuação: R\$7.321,17 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e dezessete centavos) e valor total estimado do ressarcimento, mediante retenção em pagamentos futuros, decorrente da revisão: R\$3.338,67 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Francisco Lopes de Aguiar, Diretor Administrativo, pela Contratada.

a) Proc. nº 1612/2008-NUAD; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.385.12.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Efetiva Serviços de Portaria Ltda.; c) Objeto: alteração da razão social e da sede social; d) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 30/10/08; g) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Naziazeno Alves da Silva, Sócio-Diretor, pela Contratada.

a) Proc. nº 15/2008-NUSG; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.389.14.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Artlimp Serviços Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário de 22/10/08 a 21/10/09 e formalização da exclusão de postos de trabalho a partir de 01/10/08; d) Fundamento Legal: art. 57, inc. II, e art. 65, inc. I, alínea b e 1º, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 21/10/08; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.79-Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2008NE000158, reforçada pela Nota de Empenho nº 2008NE002052, de 01/10/08; h) Valor total estimado do decréscimo: R\$7.650,03 (sete mil, seiscentos e cinquenta reais e três centavos); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Emídio Cardoso Rodrigues, Procurador, pela Contratada.

a) Proc. nº 14/2008-NUSG; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.390.12.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Artlimp Serviços Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; d) Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: 22/10/08 a 21/10/09; f) Assinatura: 21/10/08; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.79-Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2008NE000164, reforçada pela Nota de Empenho nº 2008NE002026, de 26/09/08; h) Valor total estimado: R\$620.594,16 (seiscentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos); i) Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Emídio Cardoso Rodrigues, Procurador, pela Contratada.

a) Proc. nº 1616/2008-NUAD; b) Espécie: Termo Aditivo nº 04.393.13.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda.; c) Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário de 01/11/08 a 31/10/09, formalização da inclusão de 01 (um) posto de trabalho no Fórum Federal de Santos a partir de 02/09/08 e formalização da exclusão de 02 (dois) postos de trabalho no Juizado Especial Federal de Jundiaí a partir de 01/10/08; d) Fundamento Legal: art. 57, inc. II, e art. 65, inc. I, alínea b, e 1º, da Lei nº 8.666/93; e) Vigência: na data de sua assinatura; f) Assinatura: 30/10/08; g) Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77-Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2008NE000299, reforçada pela Nota de Empenho nº 2008NE002063, de 02/10/08; h) Valor total estimado: R\$2.568.551,64 (dois

milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e sessenta e quatro centavos);
i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Fredy Lavadens Ribera, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. nº 1617/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.394.13.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Essencial Sistema de Segurança Ltda.; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; d)Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 01/11/08 a 31/10/09; f)Assinatura: 31/10/08; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77-Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho n 2008NE000273, reforçada pela Nota de Empenho nº 2008NE002104, de 06/10/08; h)Valor total estimado: R\$3.032.932,92 (três milhões, trinta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Lindolpho Valentim Cunha Junior, Diretor Administrativo, pela Contratada.

a)Proc. nº 1615/2008-NUAD; b)Espécie: Termo Aditivo nº 04.395.14.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa GSV - Segurança e Vigilância Ltda.; c)Objeto: formalização da exclusão de dois postos de trabalho no Fórum de Execuções Fiscais e da inclusão de dois postos de trabalho no Juizado Especial Federal da Capital, e prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário de 01/11/08 a 31/10/09; d)Fundamento Legal: art. 57, inc. II, e art. 65, inc. I, alínea b e 1º, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: na data de sua assinatura; f)Assinatura: 31/10/08; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.77-Vigilância Ostensiva/Monitorada, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho n 2008NE000275, reforçada pela Nota de Empenho n 2008NE001949, de 18/09/08, e pela Nota de Empenho nº 2008NE002140, de 13/10/08; h)Valor total estimado: R\$6.885.033,12 (seis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trinta e três reais e doze centavos); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Celso Martins da Silva, Gerente Geral, pela Contratada.

a)Proc. nº 23792/2005-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.134.12.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Specto Painéis Eletrônicos Ltda.; c)Objeto: formalização da exclusão da prestação de serviços no Juizado Especial Federal de Campinas a partir de 01/09/08; d)Fundamento Legal: art. 65, inc. I, alínea b e 1º, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 24/10/08; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Elemento de Despesa nº 33.90.39.17-Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho nº 2008NE000072, parcialmente anulada pela Nota de Empenho nº 2008NE001921, de 15/09/08; h)Valor total estimado do decréscimo: R\$5.632,83 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Leônidas Vieira Júnior, Sócio-Presidente, pela Contratada.

a)Proc. nº 490/2008-NUAP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.151.16.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Active Engenharia Ltda.; c)Objeto: revisão e repactuação dos preços; d)Fundamento Legal: Cláusula Quinta do Contrato originário; e)Vigência: a partir de sua assinatura; f)Assinatura: 29/10/08; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, Nota de Empenho nº 2008NE000173, reforçada pela Nota de Empenho nº 2008NE001551, de 15/07/08, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2008NE000173, reforçada pela Nota de Empenho nº 2008NE002016, de 24/09/08, Elemento de Despesa nº 33.90.39.16-Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0127000000, Nota de Empenho nº 2008NE002062, de 02/10/08, Elemento de Despesa nº 33.90.92.39-Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica, Fonte nº 0100000000; h)Valor mensal estimado do acréscimo devido à repactuação: R\$9.269,98 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) e valor total estimado do ressarcimento, mediante retenção em pagamentos futuros, decorrente da revisão: R\$12.706,75 (doze mil, setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Antonio José Sanches, Sócio Diretor, pela Contratada.

a)Proc. nº 489/2008-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo nº 08.156.12.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; d)Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93; e)Vigência: 01/11/08 a 31/10/09; f)Assinatura: 08/10/08; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa nº 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte nº 0100000000, Nota de Empenho n 2008NE000172, reforçada pela Nota de Empenho nº 2008NE001853, de 10/09/08; h)Valor total estimado: R\$43.140,00 (quarenta e três mil e cento e quarenta reais); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Luciano Luiz Neves da Silva, Procurador, pela Contratada.

a)Proc. n° 7567/2006-NUOP; b)Espécie: Termo Aditivo n° 08.157.12.08, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A; c)Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário; d)Fundamento Legal: art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93; e)Vigência: 19/10/08 a 18/10/09; f)Assinatura: 08/10/08; g)Recursos Orçamentários: Programa de Trabalho n 02.061.0569.4257.0001-JC, no Elemento de Despesa n° 33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, Fonte n° 0100000000, conforme Nota de Empenho n 2008NE000166, reforçada pela Nota de Empenho n° 2008NE001858, de 10/09/08; h)Valor total estimado: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais); i)Signatários: Dra. Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal Diretora do Foro, pela Contratante, Luciano Luiz Neves da Silva, Procurador, pela Contratada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DESPACHOS PROFERIDOS PELA DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM PROCESSOS DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo n° 20932/2008-NUAF

Interessado: TULIO PEDRO FRACASSI

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de proventos de aposentadoria.

Fls.09.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 03.11.2008, fls. 04, autorizo o pagamento por exercícios findos. Retorne-se o presente processo ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, ao Núcleo de Controle Interno. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 19 de novembro de 2008.

Processo n° 20933/2008-NUAF

Interessado: SANDRA BANZATO

Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de proventos de aposentadoria.

Fls. 07.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 03.11.2008, fls. 04, autorizo o pagamento por exercícios findos. Retorne-se o presente processo ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, ao Núcleo de Controle Interno. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 19 de novembro de 2008

Processo n° 21034/2008-NUAF

Interessado: JOSÉ CARLOS RAMOS TROYMAN Assunto: Pagamento, por exercícios findos, decorrente da revisão de proventos de aposentadoria.

Fls. 06.

Nos termos da informação supra e conforme Título Declaratório de Inatividade, datado de 03.11.2008, fls. 03, autorizo o pagamento por exercícios findos. Retorne-se o presente processo ao Núcleo de Administração Funcional para providências e após, ao Núcleo de Controle Interno. Publique-se. Registre-se. São Paulo, 19 de novembro de 2008

Rosinei Silva

Diretora da Secretaria Administrativa

CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
P O R T A R I A N.º 059 / 2 0 0 8

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Central de Mandados, haja vista a redução no quadro de oficiais decorrente da Resolução nº 339/08,

RESOLVE

ALTERAR os períodos de férias, relativos a 2009, dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados abaixo relacionados:

287 - JOÃO BATISTA SOARES

De: 25/02 a 26/03/2009

Para: 25/02 a 11/03/2009 e 13 a 27/04/2009

1016 - PAULO CAVALHEIRO LEITE NETO

De: 07/01 a 05/02/2009

Para: 07 a 21/01/2009 e 13 a 27/04/2009

1709 - MARIA TIE FUJIWARA

De: 07/01 a 05/02/2009

Para: 08 a 22/01/2009 e 23/04 a 07/05/2009

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de novembro de 2008.

CLÉCIO BRASCHI

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 060 / 2 0 0 8

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Central de Mandados,

RESOLVE

ALTERAR os períodos de férias dos servidores abaixo relacionados, por absoluta necessidade de serviço, conforme segue:

1330 - MARISA FERNANDES DE ARAÚJO ROSA

De: 13 a 27/03/2009 e 13/08 a 27/08/2009

Para: 26/03 a 09/04/2009 e 18/06 a 02/07/2009

2492 - VANILDA SAKAMOTO

De: 10 a 19/12/2008 Para: 07 a 16/01/2009 (10 dd. relativos a 2008)

De: 07 a 16/01/2009 e 27/07 a 05/08/2009

Para: 13/07 a 01/08/2009
3038 - RINALDO BELUCCI
De: 17 a 26/11/2008 Para: 19 a 28/01/2009 (2008)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

De: 19/01 a 02/02/2009 Para: 17 a 31/07/2009
De: 17 a 31/07/2009 Para: 05 a 19/11/2009

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de novembro de 2008.

CLÉCIO BRASCHI

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 061 / 2 0 0 8

O DOUTOR CLÉCIO BRASCHI, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Central de Mandados,

RESOLVE

RETIFICAR EM PARTE a Portaria nº 57/2008, conforme segue:

Onde se lê:

289 - JOÃO FALANGA

De: 20/11 a 19/12/2008

Para: 05 a 19/12/2008 e 03 a 17/02/2009 Leia-se:

289 - JOÃO FALANGA

De: 20/11 a 19/12/2008

Para: 05 a 19/12/2008 e 03 a 17/02/2009 (relativo a 2008) e

De: 03 a 17/02/2008

Para: 08 a 22/09/2009

Onde se lê:

1050 - JOCELI NAKAMURA

De: 20/11 a 19/12/2008

Para: 21/11 a 05/12/2008 e 26/01 a 09/02/2009

PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Leia-se:

1050 - JOCELI NAKAMURA

De: 20/11 a 19/12/2008

Para: 21/11 a 05/12/2008 (16 dias) e 26/01 a 08/02/2009 (14 dias relativos a 2008)

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 17 de novembro de 2008.

CLÉCIO BRASCHI

Juiz Federal

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

P O R T A R I A N.º 062 / 2 0 0 8

O JUIZ FEDERAL CLÉCIO BRASCHI, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DO FÓRUM CÍVEL - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO PROVIMENTO COGE 64/2005, CONSIDERANDO a necessidade de melhor disciplinar os serviços relativos ao funcionamento da Central de Mandados, observadas as diretrizes do Provimento COGE n° 94 de 17 de novembro de 2008, o qual, em seus artigos 1° e 2° altera os 1°, 2° e 3° do artigo 382 do Provimento n° 64, de 28 de abril de 2005; RESOLVE DETERMINAR o seguinte.

- 1. Salvo nos feriados previstos no artigo 62 da Lei 5.010/1966, não é necessária a permanência dos oficiais de justiça no Fórum Pedro Lessa, nos plantões realizados nos sábados, domingos e feriados, nos termos da Resolução 218/2000, do Conselho da Justiça Federal.**
- 2. A presença dos Oficiais de Justiça plantonistas no Fórum Pedro Lessa poderá ser requisitada pelo juízo de plantão, a quem caberá analisar a urgência, a necessidade, a conveniência e a oportunidade dessa medida. A requisição poderá ser feita por servidor da Secretaria ou pelo(a) Magistrado(a) designado para o plantão.**
- 3. Os Oficiais de Justiça fornecerão os números atualizados de seus telefones fixo e móvel, a fim de serem prontamente localizados.**
- 4. Sem prejuízo do item 3 acima, os Oficiais de Justiça plantonistas telefonarão para o juízo de plantão, às 9:00 e às 12:00 horas, para saber sobre a necessidade de comparecerem ao Fórum.**
- 5. A Central de Mandados fornecerá às Varas e à Administração escala previamente estabelecida, contendo os nomes e números dos telefones fixo e móvel dos Oficiais de Justiça plantonistas.**
- 6. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.**

São Paulo, 19 de novembro de 2008.

CLÉCIO BRASCHI

Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

COORDENADORIA DE CAMPINAS

PORTARIA N.º 032/2008

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 06/2004, da Diretoria do Foro, que determinou a criação de Comissões Setoriais nos Fóruns das Subseções Judiciárias para o desfazimento de materiais, bem como resíduos oriundos de reformas;

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Setorial de Desfazimento da Subseção Judiciária de Campinas:

Claudiana C.M. G. Corrêa - RF: 2803 - NUAR Campinas

Ednilson R. Leme de Godoy - RF: 1771 - NUAR Campinas

Alessandra de Lima B. Cardoso - RF: 4852 - 1ª Vara Federal

Hugo Alex Falleiros Oliveira - RF: 3342 - 2ª Vara Federal

Denis Faria Moura Terceiro - RF: 4750 - 3ª Vara Federal

Margarete Jefferson D. Ritter - RF: 2973 - 4ª Vara Federal

Adriana R. A. Dantas de Matos Pellegrino - 5ª Vara Federal

Regina Camargo D.C. P. de Lemos - RF: 2522 - 6ª Vara Federal

Silvana Bilia - RF: 4840 - 7ª Vara Federal

Denise S. Pinese Sartorelli - RF: 1485 - 8ª Vara Federal

Daniele Vieira Palma de Moraes - RF: 5516 - Juizado Especial Federal de Campinas

Patrícia B. Jordão Antoniassi Maccarone - RF: 1710 - Juizado Especial Federal de Campinas

Cleidson Wandros Santos Pereira - RF: 5412 - Juizado Especial Federal de Campinas

Art. 2º - Nos termos do 1º do Art. 1º da Ordem de Serviço n.º 06/2004 a Comissão constituída pelo artigo anterior será composta e presidida pelo Juiz Federal Diretor da Subseção.

Art. 3º - Compete à Comissão Setorial de Desfazimento:

a) implementar, no âmbito do Fórum local, um Programa de Educação Ambiental com a finalidade de racionalizar o desfazimento de materiais e evitar desperdício;

b) expedir relatórios de suas atividades, inclusive à Diretoria do Foro;

c) identificar e avaliar o material inservível a ser descartado;

d) relacionar e acondicionar devidamente os materiais a serem descartados;

e) cumprir outras atribuições decorrentes do Programa de Educação Ambiental.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias n.ºs 10/2005, 10/2007 e 16/2007, respectivamente de 10 de março de 2005, 30 de maio de 2007 e 20 de agosto de 2007, desta Subseção Judiciária

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 14 de novembro de 2008.

VALDECI DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor da Subseção

PORTARIA N.º 033/2008

O DOUTOR VALDECI DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 444, de 09 de junho de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 70, de 27 de novembro de 2006;

RESOLVE:

I - ALTERAR a escala de plantão judiciário para a Unidade Administrativa Regional Três, com sede em Campinas, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO JUIZ

08/11 a 09/11/2008 MARILAINE ALMEIDA SANTOS

15/11 a 16/11/2008 NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Campinas, 11 de novembro de 2008.

VALDECI DOS SANTOS

Juiz Federal Diretor da Subseção

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

COORDENADORIA DE PIRACICABA

PORTARIA Nº 019/2008-SUAP-GAB

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL MIN. MOACYR AMARAL SANTOS, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Supervisor de Apoio Regional desta Subseção (FC-5), encontrar-se-á em gozo de férias no período de 24/11/2008 a 05/12/2008,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor MARCELO JOSÉ LOPES, RF 2.398, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 24/11 a 05/12/2008.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Piracicaba, 19 de novembro de 2008.

ROSANA CAMPOS PAGANO

Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção

Piracicaba - SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

COORDENADORIA DE SOROCABA

PORTARIA N.º 23/08

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL DIRETOR ADMINISTRATIVO, DO FÓRUM FEDERAL DE SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE nº. 70, de 27 de novembro de 2006, que determina o plantão regionalizado na unidade administrativa 11(Subseção de Sorocaba e Subseção de Avaré);

RESOLVE:

I - Retificar portaria 21/2008 da escala de Juízes para o Plantão Judiciário, no período do recesso forense de 20/12/2008 a 06/01/2009 com as respectivas varas:

Onde se lê:

Período	Juiz	Vara	
20/12 a 23/12/2008	José Denílson Branco	2ª	
24/12/2008	Sylvia M. de Castro Figueiredo	2ª	
25/12/2008	Sylvia M. de Castro Figueiredo	3ª	
26/12 a 28/12/2008	Marcos Alves Tavares	3ª	
29/12 a 30/12/2008	Sidmar Dias Martins	JEF	
31/12 a 01/01/2009	Margarete M. S. Martinez Sacristan	JEF	
02/01 a 03/01/2009	Aroldo José Washington	1ª	
04/01 a 06/01/2009	Fabíola Queiroz	1ª	

Leia-se:

Período	Juiz	Vara	
20/12 a 22/12/2008	Fabíola Queiroz	2ª	
23/12 a 24/12/2008	Sylvia M. de Castro Figueiredo	2ª	
25/12/2008	Sylvia M. de Castro Figueiredo	3ª	
26/12 a 28/12/2008	Sidmar Dias Martins	3ª	
29/12 a 31/12/2008	José Denílson Branco	JEF.	
01/01/2009	Marcos Alves Tavares	JEF	
02/01 a 03/01/2009	Marcos Alves Tavares	1ª	
04/01 a 06/01/2009	Aroldo José Washington	1ª	

II - CABERÁ ao (a) magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar por ofício ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Juiz Diretor designará, mediante indicação do (a) Magistrado (a) Plantonista, os servidores que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

IV - O plantão realizar-se-á no Fórum Federal de Sorocaba, localizado na Avenida Armando Panunzio, 298 - Jardim Vera Cruz - Sorocaba - São Paulo.

V - CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte ao Juiz Diretor, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sorocaba, 18 de novembro de 2008.

JOSÉ DENILSON BRANCO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 314/2008-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE, RF 5705, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 3, Diretor da Secretaria Administrativa (CJ-03), estará compensando, nos dias 01 a 05/12 e 08 e 09/12/2008, período trabalhado no recesso forense 2007/2008, e encontrar-se-á em gozo de férias, no período de 10 a 19.12.2008 (10d), referente ao período aquisitivo 2007/2008,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507 - Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo (FC-06), para exercer em substituição a função comissionada acima, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos supramencionados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2008.

RENATO TONIASSO
Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 316/2008-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 001, de 06 de Agosto de 2007, do Juiz Federal Diretor do Foro e do Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, que designou a servidora VÂNIA GOYA MIYASSATO, RF 3729, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-05),
CONSIDERANDO a conveniência administrativa,

R E S O L V E :

I - DISPENSAR a referida servidora da função comissionada de Supervisora da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-05), a partir de 24.11.2008;

II - ALTERAR A LOTAÇÃO da referida servidora para a 1ª Vara da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS, a partir da mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2008.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Diretor do Foro

PORTARIA Nº 317/2008-DFOR

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 46/2008-SE01, de 20.11.2008, que colocou o servidor ADEIR COELHO DE SOUZA, RF 1489, Técnico Judiciário, Classe C, Padrão 15, que colocou o referido servidor à disposição do Diretor do Foro,

CONSIDERANDO a conveniência administrativa,

R E S O L V E :

I - LOTAR o referido servidor na Central de Mandados, a partir de 24.11.2008.

II - DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Registro Geral e Controle de Avaliações (FC-05), a partir da mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PA. 1,0 Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2008.

RENATO TONIASSO

Juiz Federal Diretor do Foro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 142/2008-SECOM. OBJETO: Participação de servidora no 1º Seminário Sul-Mato-Grossense: Aspectos Polêmicos das Licitações e Contratos Administrativos. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: NTC - Negócios, Treinamentos e Consultoria em Gestão Pública Ltda. VALOR: R\$ 1.595,00. Fundamentação Legal: Art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE INEXIGIBILIDADE: Em 10.11.2008, pela Assessoria de Licitação. RATIFICAÇÃO: Em 20.11.2008, por Mauro de Oliveira Cavalcante, Diretor da Secretaria Administrativa.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04.10.11.2007-JF/MS

Processo: 090/2007-SADM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: empresa Autêntica Organização de Serviços Diversos Ltda. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.10.10.2007. Objeto: 1 - A formalização da prorrogação da vigência do contrato originário, para o período de 07/08/2008 a 06/08/2009. 2 - A concessão de repactuação do valor mensal do contrato, passando de R\$ 1.429,00 (hum mil quatrocentos e vinte e nove reais) para R\$ 1.520,36 (hum mil, quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos), a partir de 28.06.2008. Assinatura: 30/09/2008. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, no exercício da Direção. Pela Contratada: Marcelo Alexandre Ricieri, Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04.18.17.2005-JF/MS

Processo: 036/2004-SADM. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: empresa SECURITY Vigilância e Segurança. Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 04.18.10.2005. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, passando o seu valor mensal de R\$ 145.536,86 para R\$ 158.895,74, a partir de 01/03/2008. Assinatura: 07/11/2008. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Renato Toniasso, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Erik Rodrigo de Luca, Representante Legal.